



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 067 GP/SEGOV
2017.

Recife, 07 de julho de

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 53/2017, que dispõe instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Rio Capibaribe.

Sem minorar a importância que reveste a temática abordada no projeto de lei, é clara a inconstitucionalidade formal no artigo 2º. Pois, ao que parece, reflete indevida ingerência do Poder Legislativo em campo próprio da atividade administrativa, contrariando a determinação constitucional de harmonia entre os Poderes (art. 2º, CF).

A matéria tratada no projeto de lei não está inserida dentre as de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme o artigo 27, V da Lei Orgânica do Recife em simetria com o artigo 61, §1º, II, da Constituição Federal.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

LEI Nº 18.344 /2017

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA
MUNICIPAL DO RIO CAPIBARIBE.**

**O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES,
DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A
SEGUINTE LEI:**

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163



PREFEITURA DO

RECIFE

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Rio Capibaribe, a ser comemorado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de julho de 2017

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 53/2017 autoria da Vereadora Michele Collins.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 53/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Rio Capibaribe.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Rio Capibaribe, a ser comemorado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º A data será destinada à realização de eventos, como debates, palestras de conscientização, criação de agenda, entre outras ações que visem à preservação e proteção do Rio Capibaribe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2017.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 53/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

163



PREFEITURA DO
RECIFE



Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163